



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 002/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS / GABARITO

PROCESSO N. 2029400291

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar e do gabarito referente às provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Analista de Processos Ambientais de Impactos Locais.

A Recorrente alega que a questão 03 apresentou como resposta correta a alternativa “D” baseada nos dados do IBGE de 2017, mas que tal resposta não contempla a referida questão, visto que dados contidos no site da Câmara Municipal de Serranópolis exibem outro resultado, solicitando a anulação da referida questão por entender que o alcance da questão extrapola o edital.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tendo-se em vista que a questão é específica na data e o IBGE é o instituto que faz as pesquisas geográficas para todo o país. Inclusive, o site do Poder Legislativo de Serranópolis, que é por onde a Recorrente sustenta os seus argumentos, nem faz menção à data do dado apresentado, mesmo indicando que seja do IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2020.

Milton Vaz Tosta
Presidente

Vilma Pereira da Silva Brito
Membro

Vanessa Ribeiro dos Santos
Membro